

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 283/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item X, da Lei Orgânica do Município RESOLVE CONCEDER licença à gestante, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 09.12.1996 à 07.04.1997, conforme o Artigo 101 da Lei Municipal Nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Servidora a Sr.^a IRONDINA ALVES DE JESUS CHZUCHMAN, RG Nº 6.122.774-1 PR, Gari, Nível 01 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 09 Dezembro de 1996.



José Augusto Beck Lima
Prefeito Municipal